



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA Nº 10/2019 (ATUALIZADA)

Às 08hs do dia 07 (sete) de fevereiro de 2020, na Prefeitura Municipal de Pederneiras, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Licitações, os senhores Luis Carlos Rinaldi, Cendy Biazuzo Ramos e Jocelene Canato Botero, para procederem a abertura dos envelopes “Proposta” referentes à Concorrência nº 10/2019, cujo objeto é alienação de imóveis públicos municipais, sob o regime de concessão de direito real de uso por tempo indeterminado, para fins industriais, comerciais e de serviços, localizados nos Parques Industriais Toufik Rachid Razuk e Fuad Razuk - Pederneiras/SP, dos licitantes habilitados, as empresas J. TOZZI NETO & CIA LTDA ME, BERMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, A & A CENTRO DE DESMANCHE VEICULAR LTDA, D’SANTIS PEDERNEIRAS INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP, ELETRO XUXO MAGAZINE EIRELI ME e PEDERLOC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, sem representantes legais presentes. Dando início aos trabalhos, foram abertos os envelopes “Proposta” das referidas empresas, sendo constatado o seguinte: a empresa **A & A CENTRO DE DESMANCHE VEICULAR LTDA** apresentou uma proposta para o item 01 no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para uma área a ser construída de 1.758,54 m² incluindo pátio de 1.067,00 m² conforme croqui anexo, com data de início da construção para 03/06/2020, data de conclusão das obras para 03/06/2022, estando em desacordo com o subitem 5.1.1.3 do edital, que prevê 24 meses contados da data da homologação da arrematação e início das atividades operacionais para 20/05/2022, com geração de empregos para 100 (cem) funcionários e, para atendimento ao subitem 5.1.6 do edital, apresentou apenas um croqui, inclusive, sem assinatura do profissional habilitado na área de engenharia civil; a empresa **BERMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME** apresentou uma proposta para o item 01 no valor de R\$ 49.220,00 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte reais) para uma área a ser construída de 1.835,00 m², com data de início para 06 meses a contar da data da homologação da arrematação, data de conclusão para 24 meses da data da homologação da arrematação e início das atividades operacionais para 90 dias após o término das obras, com geração de empregos para 100 (cem) funcionários, para atendimento ao subitem 5.1.6 do edital, apresentou apenas um croqui e deixou de apresentar a declaração de que o licitante se responsabilizará pelo pagamento dos tributos, tarifas, encargos e demais despesas que incidirem sobre o imóvel objeto da concessão real de uso, durante o período de vigência da concessão, inclusive no que se refere à transferência do mesmo e a declaração de que está ciente, aceita e se submete a todas as regras do presente Edital, bem como da LEI COMPLEMENTAR Nº 3.507, de 09 de agosto de 2018; a empresa **D’SANTIS PEDERNEIRAS INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP** apresentou uma proposta para o item 03 no valor de R\$ 26.333,00 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e três reais) para uma área a ser construída de 2.797,25 m², com data de início da construção para 02/03/2020, data de conclusão das obras para 02/03/2022, estando em desacordo com o subitem 5.1.1.3 do edital, que prevê 24 meses contados da data da homologação da arrematação, início das atividades operacionais para 02/06/2022, com geração de empregos para 40 (quarenta) funcionários, para atendimento ao subitem 5.1.6 do edital, apresentou Planta Baixa sem assinatura do profissional habilitado na área de arquitetura e não informou se é o atual possuidor do imóvel; a empresa **ELETRO XUXO MAGAZINE EIRELI ME** apresentou uma proposta para o item 04 no valor de R\$ 12.811,17 (doze mil, oitocentos e onze reais e dezessete centavos) para uma área a ser construída de 593,60 m², sendo que no edital prevê esta mesma área como já construída, sendo que a obra já foi iniciada, data de conclusão das obras para 24 meses e início das atividades operacionais para 90 dias após o término das obras e com geração de empregos para 05 (cinco) funcionários e não é o atual possuidor do imóvel, visto que consta declaração que irá indenizar o atual possuidor, nos termos do item 5.1.1.8 do edital; a empresa **J. TOZZI NETO & CIA LTDA ME** apresentou uma proposta para o item 05 no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), informou ser o atual possuidor do imóvel, com uma área já construída de 100 m² em fase de acabamento e que irá reiniciar a construção no prazo de 06 meses a partir da data da homologação da arrematação, com prazo de conclusão das obras para 24 meses contados da data da homologação da arrematação e início das atividades operacionais para 90 dias após o término das obras e com geração de empregos para 10 (dez) funcionários; e a empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

PEDERLOC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME apresentou uma proposta para o item 10 no valor de R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais), informou ser o atual possuidor do imóvel, com uma área já construída de 671,67 m², área a construir de 220,19 m², totalizando 891,86 m², com data de conclusão das obras até dezembro de 2021, atividades operacionais já foram iniciadas em abril de 2011 e com geração de empregos para 43 (quarenta e três) funcionários. Neste ato, esta Comissão houve por bem encerrar os seus trabalhos, sendo que em reunião posterior será realizado o julgamento definitivo das propostas, cujo resultado será publicado no site e no Diário Oficial do Município. Nada mais a constar, foi encerrada a presente Ata que vai assinada por todos os presentes.

LUIS CARLOS RINALDI (Presidente da CML)

CENDY BIAZUZO RAMOS (Membro)

JOCELENE CANATO BOTERO (Membro)